

## DIRETORIA

### ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 10 E 11 DE JUNHO 2014

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas e dez minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guarany's**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão** e **Ricardo Bezerra** e do Procurador-Geral, **Cleso José da Fonseca Filho**, e com a participação, via videoconferência, do Diretor **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia três de junho dois mil e quatorze, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, alterando a ordem da pauta, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **3)** Processo nº 00058.003439/2013-51; Interessado: Aerocéu Aviação Agrícola Ltda. - ME; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **4)** Processo nº 00058.028911/2014-40; Interessado: Aero Táxi Marinete Ltda.; Assunto: renovação de autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **5)** Processo nº 00058.032715/2014-70; Interessado: Empresa de Participações Oeste de Minas & Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: renovação de autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **6)** Processo nº 00058.012838/2014-94; Interessado: HCR Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo e de serviço aéreo público especializado nas atividades aeroinspeção e aerofotografia; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **7)** Processo nº 00058.032804/2014-16; Interessado: JK Táxi Aéreo Ltda. - EPP; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo e de serviço aéreo público especializado nas atividades aerorreportagem, aerofotografia e aeroinspeção; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **8)**

Processo nº 00058.072947/2013-80; Interessado: Companhia de Serviços de Transporte Aéreo Amazonas S.A.; Assunto: autorização para empresa estrangeira funcionar no Brasil como empresa de transporte aéreo internacional regular de passageiro, carga e mala postal; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor Carlos Eduardo Pellegrino: **9)** Processo nº 00065.021362/2012-21; Assunto: edição da Emenda nº 02 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 120 (RBAC nº 120), objeto da Audiência Pública nº 1/2014, encerrada em 23 de fevereiro de 2014; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria. Na sequência, o Diretor-Presidente comunicou os demais Diretores da deliberação por ele adotada, *ad referendum* daquele Colegiado, que deu origem à Resolução nº 324, de 6 de junho de 2014, consistente na alteração da Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008. Com vistas à confirmação da mencionada deliberação pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se à apreciação da matéria, objeto do item **1** da pauta, referente ao processo nº 00058.050268/2014-31, tendo sido a respectiva Resolução **confirmada**, por unanimidade. A seguir, procedeu-se à deliberação do processo de Relatoria do Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guaranys: **2)** Processo nº 60800.015113/2010-04; Assunto: instauração de audiência pública sobre proposta de resolução que regulamenta os documentos e as demonstrações contábeis padronizadas a serem apresentados pelas empresas brasileiras que exploram os serviços aéreos públicos; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta a audiência pública, pelo prazo de vinte dias, para recebimento de contribuições por escrito. A seguir, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo, de relatoria Ricardo Bezerra: **10)** Processo nº 00058.025994/2014-15; Interessado: Oceanair Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Em seguida, passando aos assuntos diversos, o Diretor Ricardo Bezerra, informou que a Associação Nacional de Empresas Administradoras de Aeroportos - ANEAA solicitou a dilação do prazo da Audiência Pública nº 09/2014, tendo sido **aprovada** pela Diretoria a ampliação do prazo por mais quinze dias. Ainda nos assuntos diversos, o Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado, em atenção ao Memorando Circular nº 3/2014-ASTEAC, de 30 de maio de 2014, solicitou à Diretoria que fosse ampliado o prazo definido para a elaboração do relatório conjunto com a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária referente ao processo nº 00058.003952/2012-61, sendo **aprovada** pela Diretoria a ampliação do prazo para o dia 30 de junho de 2014. Às vinte horas e vinte e seis minutos, a Reunião foi interrompida, tendo sido retomada aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às dezessete horas e vinte minutos, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. Verificado novamente o quórum para instalação e continuação da Reunião, a sessão foi presidida, via videoconferência, pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guaranys**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e

contou com a presença do Diretor **Cláudio Passos Simão** e do Procurador-Geral Substituto, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, e com a participação, via videoconferência, dos Diretores **Ricardo Bezerra** e **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino**. Dando continuidade aos trabalhos, a Diretoria, visando a dar publicidade e a manter atualizada a lista de países aos quais é concedida isenção do pagamento de tarifas aeroportuárias mediante reciprocidade de tratamento, decidiu pela elaboração de resolução dispondo sobre a atualização da referida listagem e delegou à Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado competência para manter e atualizar a lista de países que apresentem reciprocidade na isenção de pagamento de tarifas aeroportuárias. Em seguida, a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária expôs à Diretoria sobre o pedido de isenção temporária, solicitado pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, para o cumprimento de requisitos dos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil nºs 153 e 154 no Aeroporto Internacional Salgado Filho, localizado em Porto Alegre, sendo **aprovada**, pela Diretoria, a edição de Decisão com o deferimento da isenção temporária. Por fim, com base no comando inserto no art. 4º da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, passou-se ao sorteio, entre os Diretores, de processos para relatoria, obtendo-se os seguintes resultados: **1)** Processo nº 00058.030844/2014-23; Interessado: Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE; Assunto: revogação da Instrução de Aviação Civil - IAC 1204-1084; Relator sorteado: Diretor Carlos Eduardo Pellegrino; **2)** Processo nº 00058.035133/2014-45; Interessado Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.; Assunto: recurso; Relator sorteado: Diretor Marcelo Pacheco dos Guarany's; **3)** Processo nº 00058.045187/2013-38; Interessado: SRE; Assunto: edição de resolução que revoga o desconto de 50% sobre o preço unificado aplicado em operações de aeronaves de asas rotativas; Relator sorteado: Diretor Cláudio Passos Simão; **4)** Processo nº 00058.025705/2014-88; Interessado: Superintendência de Planejamento Institucional - SPI; Assunto: declaração de inaplicabilidade da Portaria nº 1163/GM5, de 11 de dezembro de 1987; Relator sorteado: Diretor Ricardo Bezerra. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezenove horas e cinquenta e dois minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANY'S**  
Diretor-Presidente

**CLÁUDIO PASSOS SIMÃO**  
Diretor de Aeronavegabilidade

**RICARDO BEZERRA**  
Diretor de Regulação Econômica

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
Diretor de Operações de Aeronaves